

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.322/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BETANHENSES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título de servidão pública a Associação de Mulheres Betanhenses a área correspondente a 100 m², onde está situada a caixa de abastecimento d'água do Distrito de nova Betânia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 22 de junho de 2011.

JOSÉ VANDEVELDER FRANCELINO PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000



Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000